

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 0167/2010.

SÚMULA: Rescindir Contrato de Trabalho.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Rescindido o Contrato de Prestação de Serviços N°0417/2010 com a Empresa: **ESCOLA DE MÚSICA AGAPE – LTDA - ME**, Inscrito no CNPJ N° 10.703.251/0001-96, com sede na rua: Iroi, 102, na Cidade de Presidente Castelo Branco – Pr, referente à Processo Licitatório Tomada de Preço N° 005/2010, em conformidade com o artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL